



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4498/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Junho de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.304 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui o processo de Gerenciamento da Central de Serviços de TIC da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus- PGSEVTIC;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1425/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento da Central de Serviços de TIC da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no

âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - BPMN (*Business Process Modeling Notation*), tipo de notação padrão amplamente utilizada para representar processos de negócio por meio de diagramas;

IV - ITIL 4 (*Information Technology Infrastructure Library 4*), conjunto de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI, com objetivo de otimizar a entrega de valor aos clientes e garantir a eficiência operacional da organização;

V - COBIT 2019 (*Control Objectives for Information and related Technology 2019*), modelo de gestão de Governança em TI.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Incidente: uma interrupção não planejada de um serviço de TI ou uma redução da sua qualidade;

IV - Solicitação de Serviço: solicitação referente a serviço de TIC que faça parte do catálogo de serviços e que não seja classificada como incidente ou falha;

V - Chamado: qualquer registro de incidente ou solicitação de serviço efetuado na ferramenta de Service Desk adotada pelo Tribunal;

VI - Central de Serviços de TIC: equipe que recebe, encaminha e/ou atende todos os chamados direcionados para a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 3º O processo mencionado no *caput* do artigo 1º tem como objetivo centralizar as necessidades de atendimento aos serviços de TIC, reduzir o tempo total de atendimento mediante o correto encaminhamento dos chamados, gerir o atendimento operacional aos usuários por meio do registro das interações como forma de controle, monitoramento e comunicação, bem como criar e manter base de conhecimentos para a resolução de chamados, incidentes e solicitações de serviços.

Art. 4º O processo de Gerenciamento da Central de Serviços de TIC compõe-se das seguintes etapas:

I - Recebimento: compreende em receber a necessidade do usuário, ajustando se necessário o chamado, a fim de que contenha todas as informações relevantes para seu melhor entendimento e encaminhamento;

II - Tratamento: compreende em analisar o chamado, a fim de aplicar a solução ou encaminhá-lo para outros níveis de atendimento;

III - Fechamento: compreende em registrar as informações sobre a solução e encerrar o chamado.

Art. 5º A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, bem como eventuais alterações, serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 7º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 3.908/2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.285, DE 17 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.285, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o período 2021-2026 – 4ª versão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 550/2024;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 4.130/2022, que atribui à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão a competência para elaborar o Plano de Logística Sustentável em conjunto com as unidades gestoras responsáveis;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (CSAI), nos termos da Resolução CNJ nº 400/2021 e da Portaria GP.TRT4 nº 7.269/2023, elaborar, acompanhar e atualizar o Plano de Logística Sustentável (PLS), bem como propor revisões e melhorias voltadas ao aperfeiçoamento da gestão da sustentabilidade institucional;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que atribui ao Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade a competência para deliberar sobre os indicadores e metas do Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação do Plano de Descarbonização ao Plano de Logística Sustentável (PLS), visando à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e ao fortalecimento das ações de responsabilidade climática no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nº 5252/2021 e nº 1797/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – PLS-TRT4 – 4ª versão, para o período 2021-2026, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 4.585/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 1: Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o período 2021-2026

Portaria Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1288, de 17 de junho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 3755/2026, resolve:

1. DISPENSAR a servidora GABRIELA COELHO (53953), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, mantendo sua lotação na Divisão de Perícias Oficiais.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, acima referida.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1289, de 17 de junho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 3755/2026, resolve:

1. DISPENSAR o servidor FABIO PICCOLI (116572), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar.

2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar.

3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1290, de 17 de junho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 3755/2026, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALUISIO DUARTE MOTTA (100757), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 311, 22 de junho de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o disposto no Provimento Conjunto nº 06/2020, da Presidência e da Corregedoria Regional, bem como o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 3399/2026(PROAD),

RESOLVE

REMOVER, a pedido, a partir de 1ª de julho de 2026, os seguintes Juízes Titulares de Vara do Trabalho:

Juiz MAURÍCIO SCHMIDT BASTOS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, para a 11ª Vara do Trabalho de PORTO ALEGRE, em virtude da nomeação do Juiz Roberto Antônio Carvalho Zonta ao cargo de Desembargador do TRT da 4ª Região;

Juiz MAURÍCIO DE MOURA PEÇANHA, Titular da Vara do Trabalho de São Jerônimo, para a 3ª Vara do Trabalho de SÃO LEOPOLDO, em virtude da remoção, a pedido, do Juiz Maurício Schmidt Bastos para a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;

Juiz JEFFERSON LUIZ GAYA DE GOES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, para a Vara do Trabalho de SÃO JERÔNIMO, em virtude da remoção, a pedido, do Juiz Maurício de Moura Peçanha para a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo;

Juíza RAQUEL GONÇALVES SEARA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, para a 1ª Vara do Trabalho de RIO GRANDE, em virtude da remoção, a pedido, do Juiz Jefferson Luiz Gaya de Goes para a Vara do Trabalho de São Jerônimo.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Apoio aos Magistrados	4
Portaria	4
Portaria - SEAMA	4